# ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD

## ATA DA 29ª SESSÃO JURISDICIONAL, EM 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA-FEIRA

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes a Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário de Castro Melo Júnior e Kelley Janine Ferreira de Oliveira (por videoconferência). Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, informou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças das Senhoras e dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, oportunidade em que apresentou a todos(as) suas boas-vindas. Também cumprimentou as servidoras e servidores deste TRE, na pessoa da Senhora Secretária Judiciária, bem como as pessoas que acompanhavam a transmissão ao vivo da sessão, pelo canal oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Acre no *YouTube*. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 28ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* às Senhoras e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 14 de abril de 2025, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, foi dado início ao julgamento do processo pautado para esta data.

## JULGAMENTO

Feito: **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) N. 0600014-25.2025.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS
REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) - COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL – AC
ADVOGADO: HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL - OAB/SP512257
ADVOGADO: GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA - OAB/RJ209211
ADVOGADO: SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE - OAB/GO51389
REQUERENTE: ELIATIAN DA SILVA NOGUEIRA
REQUERENTE: ROBSON DE AGUIAR DE SOUZA
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas eleitorais - Órgão de direção estadual do PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) - Eleições de 2010.

**Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar regularizadas as contas do PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) Estadual, relativas às Eleições Gerais de 2010, tudo nos termos do voto do relator.**

Durante os trabalhos da sessão, os demais Membros da Corte também fizeram suas autodescrições – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente fez as seguintes comunicações às Senhoras e aos Senhores Membros da Corte e ao Procurador Regional Eleitoral: 1) que este Tribunal deu mais passo em direção ao aperfeiçoamento das ferramentas de inteligência artificial, cuja primeira ação foi o Termo de Cooperação Técnica firmado com o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia para a implementação, no âmbito da Justiça Eleitoral acreana, do Sistema Janus, que auxiliou com muito sucesso no processamento dos registros de candidatura e nas prestações de contas neste Regional; 2) que, nesta data, mais um passo será dado, com abertura de um processo SEI para impulsionar o uso da inteligência artificial, que irá auxiliar também nos julgamentos dos processos desta Corte, nos âmbitos do primeiro e segundo graus. Para tal finalidade, este TRE firmará um Termo de Cooperação Técnica com os Tribunais Regionais Eleitorais dos Estados do Amapá e de Goiás, cujo objeto é a mútua colaboração entre esses TREs e o TRE do Acre para desenvolvimento conjunto de soluções inovadoras, especialmente no campo da inteligência artificial (IA) e *business intelligence* (*BI*), bem como a execução de ações integradas, voltadas ao cumprimento da Meta 9 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que busca fomentar a cooperação entre as instituições. Com relação ao tema, destacou que "as ações envolvem o desenvolvimento e aplicação de tecnologias, a criação de ferramentas compartilhadas, a troca de boas práticas, a capacitação de servidores, bem como a formação de grupos técnicos interinstitucionais, voltados à modernização e aprimoramento da gestão judiciária e administração no âmbito da Justiça Eleitoral". Destacou que esta prática que vem se tornando frequente entre os tribunais que têm o mesmo porte, que é a firmação de Termo de Cooperação Técnica para juntar esforços e realizar tarefas que isoladamente teriam mais dificuldades de implementar; 3) que este Regional já firmou Cooperação Técnica com os Tribunais Regionais Eleitorais do Amapá e do Pará – o termo foi assinado durante a 87ª edição do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (Coptrel) –, voltados para a capacitação de servidores e magistrados sobre a inteligência artificial – dentro do plano das diretrizes do CNJ – que trará significativos avanços, com previsão de que a capacitação ocorra em maio deste ano; 4) que, entre os dias 23 a 26 de abril deste ano, estará se deslocando ao Município de Assis Brasil, onde assinará uma Cooperação Técnica com a Prefeitura Municipal de Assis Brasil em cumprimento ao projeto "Eleitor Alfabetizado", que consiste em identificar eleitores que figuram no cadastro eleitoral como analfabetos e, com o auxílio da prefeitura, proporcionar oportunidades de alfabetização a esses eleitores; e 5) que este Tribunal realizará uma audiência pública e uma sessão na Aldeia Jatobá, onde estarão presentes ele e as Senhoras Juízas Kelley Oliveira e Luzia Farias. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, a Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro registrou sua alegria em integrar esta Corte e desejou a todos(as) um excelente ócio – em paz e criativo – nos seis dias de descanso e que as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador tenham uma excelente Páscoa, desejando-lhes ainda um excelente dia. Por sua vez, o Senhor Desembargador Júnior Alberto agradeceu à Senhora Vice-Presidente e Corregedora e desejou às Senhoras e aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador uma excelente Páscoa e uma Semana Santa que sirva de reflexão por todo sofrimento que Cristo teve em vir ao mundo para fazer o bem e ensinar palavras de amor e de humanidade. Em seguida, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior desejou a todos(as) uma feliz Páscoa e passou a fazer a leitura de João 3:16, da Bíblia Sagrada, mensagem que receberam, nesta data, da Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro: "Porque Deus amou o mundo de tal maneira, que deu seu Filho Unigênito, para todo aquele que nele crê não pereça, mas tenha a vida eterna", externando ser essa sua mensagem para todos(as). O Senhor Juiz Fernando Nóbrega, a seu tempo, externou votos de feliz Páscoa a todos os Membros do Colegiado, ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, bem como aos servidores desta Casa de Justiça Especializada e aos responsáveis pela segurança. Também agradeceu à Desembargadora Waldirene Cordeiro pela mensagem compartilhada nesta data, por ocasião da Semana Santa, na qual trouxe a reflexão de João 3:16, da Bíblia Sagrada. Ato contínuo, o Senhor Juiz Leandro Gross desejou a todos uma excelente Páscoa, destacando tratar-se de um momento especial de confraternização em família. Na ocasião, agradeceu à Desembargadora Waldirene Cordeiro pela habitual e atenciosa lembrança nessas datas, bem como pela inspiradora palavra escolhida para a reflexão. A Senhora Juíza Luzia Farias também desejou a todos uma excelente Páscoa, expressando o desejo de que "Cristo renasça em cada um de nós todos os dias e que possamos viver conforme os mandamentos d'Ele". Na oportunidade, o Senhor Juiz Fernando Nóbrega estendeu aos intérpretes de Libras os votos de feliz Páscoa já consignados, destacando o papel fundamental

que exercem na promoção de acessibilidade nos eventos da Justiça Eleitoral, ao cumprirem “função extremamente importante, de estabelecer, de criar a possibilidade de comunicação das pessoas que são acometidas dessa restrição auditiva”. A Senhora Juíza Kelley Oliveira, por sua vez, desejou a todos uma feliz Páscoa “e que esse momento seja um exemplo, e que a gente conduza sempre nossa vida nos ensinamentos de Deus, de Cristo, e que tenhamos uma vida pautada no amor, na paz e na verdade”. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no “plenarinho” deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 22 de abril de 2025, às quinze horas, desejando a todos(as) uma boa Páscoa. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e doze minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral

---

Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO**, **PRESIDENTE**, em 05/05/2025, às 14:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI**, **Procurador Regional Eleitoral**, em 14/06/2025, às 10:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA**, **Secretario(a)**, em 17/06/2025, às 12:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0768810** e o código CRC **9C89D80F**.